



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 - PROCESSO Nº 94/2019  
COM ITENS RESERVADOS PARA ME, EPP E MEI  
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR, UNIFORMES  
PARA MERENDEIRAS E UNIFORMES PARA MOTORISTA E MONITOR.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos o edital retirado através do site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 31 de Maio de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) COM ITENS RESERVADOS PARA ME, EPP E MEI, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR, UNIFORMES PARA MERENDEIRAS E UNIFORMES PARA MOTORISTA E MONITOR.**

**OBS: ITENS 04 E 05 EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019**

**PROCESSO N° 94/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2019**

**HORÁRIO: às 09h00min**

**LOCAL: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – 7° andar, Sala de Reuniões – Miracatu/SP**

O Senhor **Ezigomar Pessoa Junior**, Prefeito Municipal de Miracatu usando a competência delegada, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2019 - PROCESSO n° 009/2018**, objetivando **AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR, UNIFORMES PARA MERENDEIRAS E UNIFORMES PARA MOTORISTA E MONITOR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto n° 7.892/2013 e Lei Complementar 14/2014, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data de **13/06/2019 às 09h00min** na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – 7° andar, Sala de Reuniões, Miracatu/SP e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por **AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR, UNIFORMES PARA MERENDEIRAS E UNIFORMES PARA MOTORISTA E MONITOR PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, relacionado no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

**1.2.** – Itens 04 e 05 são reservados para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48° da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.



*(Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:  
II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;  
III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado).*

**1.3 Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

- **01.08.00** Departamento Municipal de Educação
- **01.08.01** Manutenção de Serviços Educacionais
- 12.122.0005.2014 Manutenção do Serviços Educacionais
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 250** 01.220.0000
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 251** 05.200.0008 QSE
  
- **01.08.02** Ensino Fundamental
- 12.361.0005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 272** 01.220.0000
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 273** 05.200.0008 QSE
  
- 01.08.04** Ensino Infantil
- 12.3650005.2017 Manutenção do Ensino Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 286** 01.210.0000
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 287** 05.200.0005 PDDE
  
- **01.08.06** Fundeb
- 12.361.0005.2031 Manutenção do Fundeb 40% Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 298** 02.262.0000
  
- 12.365.0005.2036 Manutenção do Fundeb 40% Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 324** 02.262.0000

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Somente poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

**2.1.1.** Declarada inidônea por ato do Poder Público;

**2.1.2.** Sob processo de Falência ou Concordata;

**2.1.3.** Impedida de contratar ou transacionar com a Administração nos termos do Art. 84 inciso III da Lei Federal 8666/93;

**2.1.3.1** Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública nos termos do Art. 84 inciso IV da Lei Federal 8666/93

**2.1.4.** Reunida em consórcio;

**2.1.5.** Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**c)** declaração de responsável para assinatura do(a) contrato/ata de registro de preço com todas as informações solicitadas preenchidas, pois estas são de obrigações preencher no sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (anexo V).

**3.2.** O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**3.4.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº<sup>OS</sup> 1 e 2.

**4.1.1.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**4.2.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 15/2019**

**Processo nº 94/2019**

**DATA: 13/06/2019 Às 09h00min**

**Nome da Proponente \_\_\_\_\_**

**Envelope nº 2 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 15/2019**

**Processo nº 94/2019**

**DATA: 13/06/2019 Às 09h00min**

**Nome da Proponente \_\_\_\_\_**



**4.3.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**4.5.** No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Habilitação”.

**4.6.** Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade, atender as especificações do objeto.

## **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto em conformidade com as especificações dos itens com suas marcas devidamente informadas;
- d) preço por item (**anexo I**) e total de cada item, soma total dos itens para apuração do valor, com no máximo 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) prazo de validade da proposta de: 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste edital. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens.
- g) Indicar prazo de entrega das mercadorias;
- h) as mercadorias deverão ser entregues em no mínimo 30 dias corridos podendo ser prorrogável por igual período mediante justificativa plausível e aceitação da mesma pelo gestor do contrato, contados a partir do recebimento da nota de empenho, as entregas deverão ocorrer nos endereços informados no anexo I.

**5.2.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato/ata de registro de preços.

**5.3. O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar pelo item é de:**

ITEM	QTDE	UNID. DE MEDIDA	OBJETO	VALOR UNIT
<b>01</b>	5.000	KIT	KIT DE UNIFORME ESCOLAR MASCULINO/FEMININO CONTENDO: 01 JAQUETA, 02 CALÇAS E 02 BERMUDA/SHORT-SAIA.	R\$ 208,92
<b>02</b>	10.000	PAR	MEIAS	R\$ 9,95
<b>03</b>	5.000	PAR	TÊNIS	R\$ 63,12

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



<b>04</b>	150	KIT	KIT MERENDEIRA CONTENDO: DOMA AVENTAL E TOUCA COM ABA.	R\$ 177,33
<b>05</b>	100	KIT	KIT MOTORISTA/MONITOR, CONTENDO: CAMISA MANGA CURTA E CALÇA MOTORISTA.	R\$ 108,83

## 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

**6.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
  - c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;





- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis (conforme Lei 123/2006 art. 43 §1º), a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### **6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- a1)** Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCSP.

*SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.*

### **6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica compatível com o item 1 da licitação em no mínimo 20% do valor estimado para o item, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e será aceito a somatória de mais de um atestado de capacidade técnica.

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



## 6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

**a) Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo III**;

**b) Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo V**.

**c) Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se vencedora do certame e caso obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no §2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005.

## 6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**6.6.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**7.2.** Após o credenciamento com duração de 15 (quinze) minutos, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.4.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.5.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).





**7.6.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.7.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.10.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.11.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.12.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

**7.13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO.**

**8.1** - Com antecedência de até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**8.2** - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Miracatu situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000, dirigidas ao subscritor deste Edital nos dias úteis, das 08:00 às 17:30 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

**8.2.1** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**8.3** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



**8.4** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.5** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.6** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.7** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará para a homologação do objeto.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** A autoridade Superior (Prefeito) caberá:

- a) decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.
- b) homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.
- c) A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- d) colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato.

## **10. DO PREGÃO**

**10.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" em um único momento, em face do exame da proposta/habilitação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**10.1.** A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

**10.2.** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**10.3.** Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

**10.4.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.



**10.5.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Habilitação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**10.6.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/habilitação.

**10.6.1.** Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**10.7.** A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

a) Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

b) Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

**10.8.** A abertura dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

**10.9.** Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

## **11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**11.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em no mínimo 30 dias corridos podendo ser prorrogável por igual período mediante justificativa plausível e aceitação da mesma pelo gestor do contrato, contados a partir do recebimento da nota de empenho, que deverá ser entregue nos endereços informados no ANEXO I.

**11.2.** Os pedidos serão feitos com entregas parceladas conforme a necessidade do departamento;

**11.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega, no Departamento Requisitante.

**12.2.** Por ocasião da entrega, a Detentora da Ata de Registro de Preço deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



**12.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1.** - na hipótese de complementação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

**12.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias corrido, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

**13.2.** As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**13.3.** O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

### **14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**14.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta de Miracatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**14.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

**14.3.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**14.4.** Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**14.5.** Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



## **15. DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS**

**15.1** – A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar amostra de cada objeto licitado e seus respectivos laudos, conforme descrito no Termo de Referência, **ANEXO I**.

**15.2** - Sob pena de desclassificação da proposta, a licitante vencedora deverá apresentar a amostra em sua **embalagem original de venda**. (Embalagem primária).

**15.3** - As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**15.4** – A licitante deverá apresentar no ato da entrega da amostra, uma relação do produto ali entregue.

**15.5** - Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

**15.6** - Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.

**15.7** - **As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no anexo I deste edital.**

**15.8** - A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2.** O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br).

**16.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

**16.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de compras e Projetos na Avenida dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

**16.5.** Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**16.6.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

**16.7.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



**16.8.** A validade da Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses.

**16.9.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

**16.10.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**ANEXO II – MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.10.** Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

**22.11.** Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, 2º andar, Centro, Miracatu, São Paulo, CEP 11850-000, (13) 3847-7000.

**22.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 31 de Maio de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACATU**





## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - PROCESSO Nº 94/2019

#### TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE E ENDEREÇOS DE ENTREGA.

##### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Kit	<p><b>KIT DE UNIFORME ESCOLAR MASCULINO/FEMININO CONTENDO: 01 JAQUETA, 02 CALÇAS E 02 BERMUDA/SHORT-SAIA.</b> A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e EXG.</p> <p><b>Descrição Jaqueta:</b> Na cor cinza pantone 19-5004 TPX, confeccionada em moletom PA (52% Poliéster 48% Algodão Penteado) felpado, com gramatura mínima de 340g/m<sup>2</sup>. Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor cinza. Punhos, barra e gola em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 5,5cm, começando da ponta para o meio, sendo: 1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 19-1763 TPX; 0,6 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor verde pantone 18-6030 TPX 2,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 5,5 cm parte interna com fio tinto 100% acrílico na cor branca; (após a dobra). Fechamento frontal através de botões (Colchete) de pressão niquelados personalizados com a palavra “MIRACATU” em baixo relevo conforme desenho abaixo. Sendo dois botões na parte da barra e os demais distribuídos uniformemente nas seguintes quantidades: Tamanhos 02 ao 04 com dois botões na barra e três distribuídos uniformemente acima Tamanhos 06 ao 12 com dois botões na barra e quatro distribuídos uniformemente acima Tamanhos 14 ao M com dois botões na barra e cinco distribuídos uniformemente acima Tamanhos G ao EXG com dois botões na barra e seis distribuídos uniformemente acima.</p> <p>Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser bordado o brasão da Prefeitura de Miracatu com no mínimo 12.000 pontos nas cores originais. Na manga direita deve ser bordado a escrita “Prefeitura Municipal Miracatu” na cor branca fonte Eras Demi ITC com no mínimo 4.500 pontos.</p> <p><b>Descrição Calça:</b> Na cor cinza pantone 19-5004 TPX, confeccionada em helanca colegial (81% Poliéster e 19% algodão), com gramatura de 290g/m<sup>2</sup>. Nas duas laterais deve conter um bolso tipo faca com abertura pespontada em máquina reta de uma agulha. Nas laterais deverá conter 1 galão sobreposto medindo 1,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor vermelha personalizado com a palavra MIRACATU em branco na vertical sequencialmente, com espaçamento entre uma escrita e outra de 1,5 a 2cm. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico de 4cm) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,8cm). Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda</p>	5.000

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

		<p>deverá ser bordado o brasão da Prefeitura de Miracatu com no mínimo 12.000 pontos nas cores originais.</p> <p><b>Descrição Bermuda:</b> Na cor cinza pantone 19-5004 TPX, confeccionada em helanca colegial (81% Poliéster e 19% algodão), com gramatura de 290g/m². Nas duas laterais deve conter um bolso tipo faca com abertura pespontada em maquina reta de uma agulha. Nas laterais deverá conter 1 galão sobreposto medindo 1,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor vermelha personalizado com a palavra MIRACATU em branco na vertical sequencialmente, com espaçamento entre uma escrita e outra de 1,5 a 2cm. A perna esquerda deve conter um recorte na cor branca (conforme desenho) em helanca dupla colegial 81% Poliéster 19% Algodão com gramatura de 290g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico de 4cm) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor cinza. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda, sob o recorte branco deverá ser silkado o brasão da Prefeitura de Miracatu nas cores originais.</p> <p><b>Descrição Short-saia:</b> Na cor cinza pantone 19-5004 TPX, confeccionada em helanca colegial (81% Poliéster e 19% algodão), com gramatura de 290g/m². Nas laterais deverá conter 1 galão sobreposto medindo 1,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor vermelha personalizado com a palavra MIRACATU em branco na vertical sequencialmente, com espaçamento entre uma escrita e outra de 1,5 a 2cm. A saia deve conter um recorte na cor branca (conforme desenho) em helanca dupla colegial 81% Poliéster 19% Algodão com gramatura de 290g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico de 4cm) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor cinza. Os ganchos dianteiro e traseiro do short devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda, sob o recorte branco da saia deverá ser silkado o brasão da Prefeitura de Miracatu nas cores originais.</p>	
02	Par	<p><b>MEIAS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Calcanhar verdadeiro;</li> <li>Cor do corpo da meia: Branco;</li> <li>Cor biqueira e calcanhar: Cinza Pantone 18-0601 TPX;</li> <li>Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem;</li> <li>Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</li> </ol> <p>– RESISTÊNCIA AO ESTOURO:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>10,0 kgf / cm² mínimo;</li> </ol> <p>– COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Gramatura: 195 gr/m² ;</li> <li>Composição: 50% ALGODÃO – 34% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO.</li> <li>Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.</li> <li>Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.</li> </ol> <ul style="list-style-type: none"> <li>Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</li> </ul> <p>– FECHAMENTO DA PONTA</p> <p>A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p>	10.000



		<p>– ACABAMENTO E QUALIDADE</p> <p>As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;</p> <p>A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>	
03	Par	<p><b>TÊNIS:</b></p> <p>O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número à número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.</p> <p><b>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA</b> - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.</p> <p><b>2- CONTRAFORTE</b> - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.</p> <p><b>3- FORRO</b>- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m<sup>2</sup>) na cor Cinza semelhante ao Pantone 15-0000 TPX, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).</p> <p><b>4- DEBRUM E COSTURAS</b> - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.</p> <p><b>5- CADARÇO / ATACADOR</b> – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.</p> <p><b>6- ILHÓSES</b> – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).</p> <p><b>7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL</b> Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre-biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.</p> <p><b>CORES:</b> a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete na Cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.</p> <p><b>8- ETIQUETA</b> – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.</p> <p><b>9- Palmilha Amortecedora</b> - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano</p>	5.000

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

		<p>poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Cinza semelhante ao Pantone 15-0000 TPX, de no mínimo 128 gramas p/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.</p> <p><b>10- SOLA</b> Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (<b>Espessura A</b>) 5 milímetros, e espessura traseira (<b>Espessura B</b>) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.</p>	
4	KIT	<p><b>KIT MERENDEIRA, CONTENDO: 01 DOMA, 01 AVENTAL E 01 TOUCA</b></p> <p><b>Descrição doma:</b> Na cor branca, confeccionado em tecido (100% algodão). O fechamento interno (ombros, laterais, cavas e recortes) deverá ser em máquina interlok bitola 1cm com linha e fio na cor branco. Nas bainhas das mangas, nos bolsos e vista frente deve conter um vivo (viés) na cor marinho em helanca 100% poliéster, medindo 0,5cm de largura (conforme layout). Os ombros, bolsos e gola devem ser rebatidos em máquina reta de 1 agulha para reforço das costuras. As costas devem conter uma abertura rebatida em máquina reta de 1 agulha. As barras deverão ter 2cm em máquina reta 1 agulha. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.</p> <p><b>Descrição avental:</b> Na cor branca, confeccionado em tecido (100% algodão). O avental e o bolso devem conter um galão de 1,5cm de largura no mesmo tecido do corpo. O bolso deve ser pregado em máquina reta 1 agulha. A amarração do avental deve ser 4 cm de largura com acabamento pespontado na reta 1 agulha. A grade será distribuída entre os tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG.</p> <p><b>Descrição touca:</b> Na cor branca, aba confeccionada em Oxford 100% poliéster, com gramatura mínima de 173g/m<sup>2</sup>. Aba com 7cm de largura na parte central costurada em máquina reta de uma agulha. Telinha em formato colmeia em 100% poliamida, com gramatura mínima de 42g/m<sup>2</sup>. Na parte traseira deve ser aplicado um elástico de 10mm de largura para regulagem, rebatido em máquina reta de uma agulha.</p>	150
05	KIT	<p><b>KIT UNIFORME MOTORISTA/MONITOR, COMPOSTO POR: 01 MANGA CURTA E 01 CALÇA.</b></p> <p><b>Descrição Camisa:</b> Na cor branca em tecido 67% Poliéster 33% Algodão, gramatura mínima de 120g/m<sup>2</sup>. A gola deve ser do tipo colarinho com entretela interna com 7cm de altura. A manga deve ser curta com bainha de 2,5cm de largura em máquina reta de uma agulha. Conter 1 bolso frontal na altura do peito com 13cm de largura por 14cm de altura pregado em máquina reta de uma agulha com bainha de 2,5cm. Bainha do corpo com 1cm de largura em máquina reta de uma agulha. Fechamento frontal através de abotoamento (botões + caseado) com espaçamento entre os mesmos de 10cm. Botões tipo fume com dois furos tamanho 18 (11mm de diâmetro). Costas com pala superior e uma prega macho com 3cm de largura. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina interlock com linha e fio na cor branca. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A grade será distribuída entre os tamanhos: P, M, G, GG e EXG.</p> <p><b>Descrição Calça:</b> Na cor azul marinho em tecido 67% Poliéster 33% Algodão, gramatura mínima de 160g/m<sup>2</sup>. Nas duas laterais deve conter um bolso tipo faca com abertura pespontada em máquina reta de uma agulha. Na parte traseira deve conter um bolso chapado aplicado em máquina reta de uma agulha. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico de 4cm) deverão ser em máquina overlock bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. Na frente deve haver uma falsa braguilha pespontada por reta de duas agulhas. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,8cm). Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado</p>	100



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A grade será distribuída entre os tamanhos: P, M, G, GG e EXG	
--	---	--

## 1.2. PLANILHAS, LAUDOS E DESENHOS (LAYOUTS), REFERENTES AOS ITENS:

### UNIFORME ESCOLAR

As peças de uniforme escolar devem ser embaladas por kits em saco plástico transparente contendo uma etiqueta de identificação da escola, tamanho e composição do kit, fixada no lado externo da embalagem, acondicionadas em caixas de papelão devidamente identificadas.

Exemplo identificação kits:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP</b> <b>ESCOLA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> <b>KIT UNIFORME MASCULINO - TAM 12</b> - 01 JAQUETA MOLETOM - 02 BERMUDAS - 02 CALÇAS HELANCA
--

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP</b> <b>ESCOLA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> <b>KIT UNIFORME FEMININO - TAM 12</b> - 01 JAQUETA MOLETOM - 02 SHORT-SAIA - 02 CALÇAS HELANCA
---

Exemplo identificação caixas:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP</b> <b>ESCOLA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> <b>KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO</b> <b>TAM 12 - 30 KITS</b>
---

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP</b> <b>ESCOLA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> <b>KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO</b> <b>TAM 12 - 30 KITS</b>
--

#### - Jaqueta escolar em moletom

**Descrição Jaqueta:** Na cor cinza pantone 19-5004 TPX, confeccionada em moletom PA (52% Poliéster 48% Algodão Penteadado) felpado, com gramatura mínima de 340g/m<sup>2</sup>. Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overlocke bitola de 3mm com linha e fio na cor cinza. Punhos, barra e gola em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 5,5cm, começando da ponta para o meio, sendo:

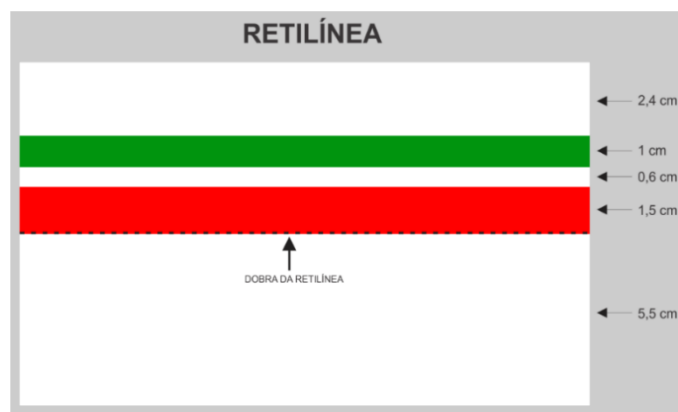
1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 19-1763 TPX;

0,6 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca;

1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor verde pantone 18-6030 TPX

2,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca;

5,5 cm parte interna com fio tinto 100% acrílico na cor branca; (após a dobra)



Fechamento frontal através de botões (Colchete) de pressão niquelados personalizados com a palavra “MIRACATU” em baixo relevo conforme desenho abaixo. Sendo dois botões na parte da barra e os demais distribuídos uniformemente nas seguintes quantidades:

Tamanhos 02 ao 04 com dois botões na barra e três distribuídos uniformemente acima



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

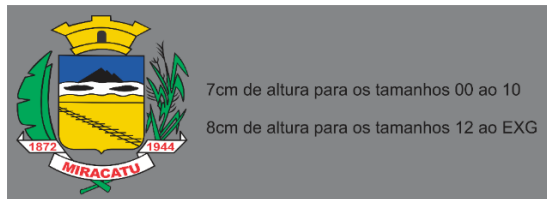
**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



Tamanhos 06 ao 12 com dois botões na barra e quatro distribuídos uniformemente acima  
Tamanhos 14 ao M com dois botões na barra e cinco distribuídos uniformemente acima  
Tamanhos G ao EXG com dois botões na barra e seis distribuídos uniformemente acima



Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser bordado o brasão da Prefeitura de Miracatu com no mínimo 12.000 pontos nas cores originais. (Conforme desenho):



Na manga direita deve ser bordado a escrita “Prefeitura Municipal Miracatu” na cor branca fonte Eras Demi ITC com no mínimo 4.500 pontos (conforme desenho).



A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e EXG conforme tabela de medidas abaixo:



**Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C e 0,5cm para medidas D/E):**

		00	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	Comprimento total	42	45	48	51	54	57	60	63	66	71	73	75	77	79
B	Largura peito	37	39	41	43	45	47	49	51	53	57	59	61	53	56
C	Comprimento manga com punho	50	53	56	59	62	65	68	71	74	79	81	83	85	87
D	Barra e punhos	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
E	Altura da gola	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5





### Laudos do moletom das jaquetas:

**Composição:** 52% Poliéster 48% Algodão; Norma 20/13 e 20A/14 DA AATCC. (Variação de 1%)

**Gramatura:** Mínimo de 340g/m<sup>2</sup> - Norma NBR 10591/08

**Espessura:** Mínimo 1,35mm - NBR 13371/05

**Estrutura:** Moletom 3 cabos – NBR 13462/1995

**Pantone:** Pantone 19-5004 TPX – Baseado no pantone têxtil TPX

**Solidez de Cor a Lavagem Domestica:** Norma NBR ISO 105 C06/10 A1S

Migração Poliéster = 4

Migração do Algodão = 4

Alteração = 4

**Solidez de Cor ao Suor:** Norma ABNT NBR ISO 105 E04/14

#### Ácido

Migração Poliéster = 4/5

Migração Algodão = 4/5

Alteração = 4/5

#### Alcalino

Migração Poliéster = 4/5

Migração Algodão = 4/5

Alteração = 4/5

**Solidez de Cor a Ação do Ferro de Passar a Quente 150°C:** Norma ABNT NBR 10188/88

#### Seco

Migração Algodão = 4/5

Alteração = 4/5

#### Úmido

Migração Algodão = 4/5

Alteração = 4/5

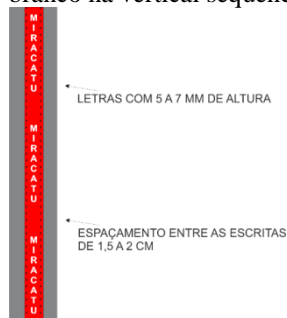
#### Molhado

Migração Algodão = 4/5

Alteração = 4/5

### Calça em helanca

**Descrição Calça:** Na cor cinza pantone 19-5004 TPX, confeccionada em helanca colegial (81% Poliéster e 19% algodão), com gramatura de 290g/m<sup>2</sup>. Nas duas laterais deve conter um bolso tipo faca com abertura pespontada em máquina reta de uma agulha. Nas laterais deverá conter 1 galão sobreposto medindo 1,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor vermelha personalizado com a palavra MIRACATU em branco na vertical sequencialmente, com espaçamento entre uma escrita e outra de 1,5 a 2cm (Conforme desenho)



O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico de 4cm) deverão ser em máquina overlocke bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,8cm). Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

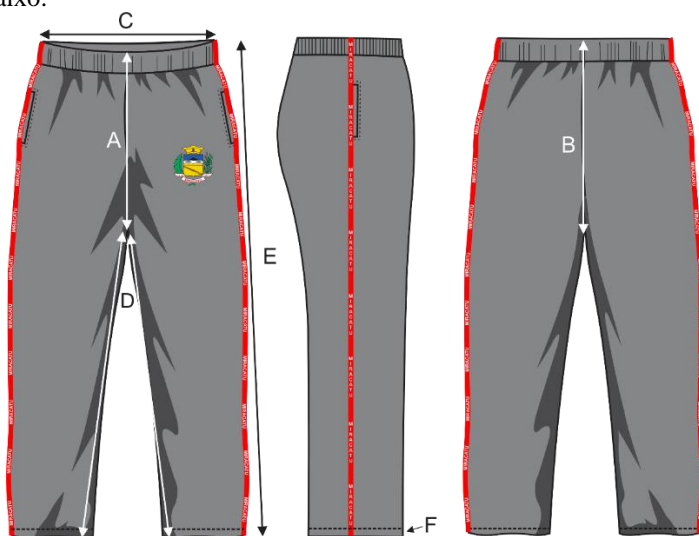
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



ser bordado o brasão da Prefeitura de Miracatu com no mínimo 12.000 pontos nas cores originais. (Conforme desenho):



A grade será distribuída entre os tamanhos: 00,02,04,06,08,10,12,14, P, M, G, GG e EXG conforme tabela de medidas abaixo:

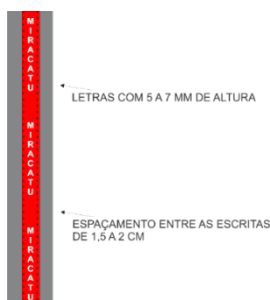


**Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C/D/E e 0,5cm para medida F):**

		00	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
<b>A</b>	<b>Gancho frente</b>	20	21	22	23	24	25	26	27	28	31	32	33	34	35
<b>B</b>	<b>Gancho costas</b>	23	24	25	26	27	28	29	30	31	36	37	38	39	40
<b>C</b>	<b>Cintura</b>	22	23	24	26	27	28	29	31	32	34	35	36	38	39
<b>D</b>	<b>Entrepernas</b>	38	42	46	52	58	63	66	69	72	75	78	80	81	83
<b>E</b>	<b>Comprimento</b>	57	62	67	74	81	87	91	95	99	103	107	110	112	114
<b>F</b>	<b>Larg. Barra</b>	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

## - Bermuda escolar

**Descrição Bermuda:** Na cor cinza pantone 19-5004 TPX, confeccionada em helanca colegial (81% Poliéster e 19% algodão), com gramatura de 290g/m<sup>2</sup>. Nas duas laterais deve conter um bolso tipo faca com abertura pespontada em maquina reta de uma agulha. Nas laterais deverá conter 1 galão sobreposto medindo 1,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor vermelha personalizado com a palavra MIRACATU em branco na vertical sequencialmente, com espaçamento entre uma escrita e outra de 1,5 a 2cm (Conforme desenho)





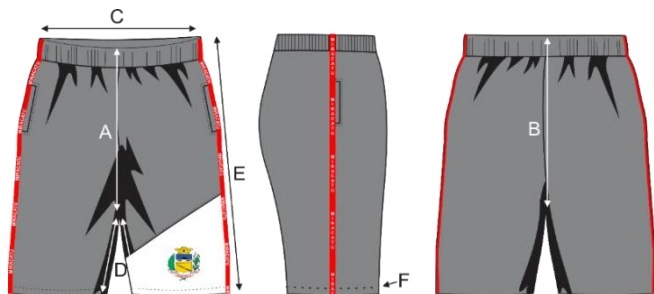
A perna esquerda deve conter um recorte na cor branca (conforme desenho) em helanca dupla colegial 81% Poliéster 19% Algodão com gramatura de 290g/m<sup>2</sup>. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico de 4cm) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor cinza. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda, sob o recorte branco deverá ser silkado o brasão da Prefeitura de Miracatu nas cores originais. (Conforme desenho):



7cm de altura para os tamanhos 00 ao 10

8cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG

A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e EXG conforme tabela de medidas abaixo:

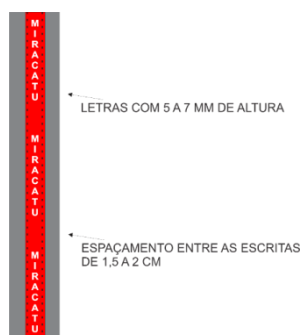


**Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C/D/E e 0,5cm para medida F):**

		00	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	Gancho frente	18	19	20	21	22	23	24	25	26	29	30	32	34	36
B	Gancho costas	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33	35	37	39
C	Cintura	22	23	24	26	27	28	29	31	32	34	35	36	38	39
D	Entrepernas	12	14	16	18	19	20	21	22	23	24	25	27	29	31
E	Comprimento	29	32	35	38	41	43	45	47	49	51	54	58	62	66
F	Larg. Barra	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

#### - Short-saia escolar

**Descrição Short-saia:** Na cor cinza pantone 19-5004 TPX, confeccionada em helanca colegial (81% Poliéster e 19% algodão), com gramatura de 290g/m<sup>2</sup>. Nas laterais deverá conter 1 galão sobreposto medindo 1,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor vermelha personalizado com a palavra MIRACATU em branco na vertical sequencialmente, com espaçamento entre uma escrita e outra de 1,5 a 2cm (Conforme desenho)



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

A saia deve conter um recorte na cor branca (conforme desenho) em helanca dupla colegial 81% Poliéster 19% Algodão com gramatura de 290g/m<sup>2</sup>. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico de 4cm) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor cinza. Os ganchos dianteiro e traseiro do short devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda, sob o recorte branco da saia deverá ser silkado o brasão da Prefeitura de Miracatu nas cores originais. (Conforme desenho):



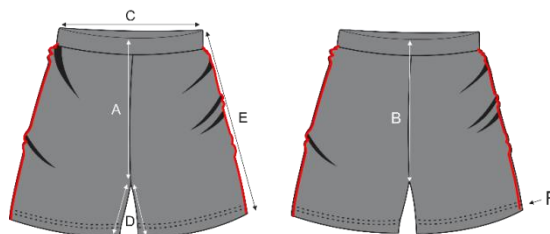
7cm de altura para os tamanhos 00 ao 10

8cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG

A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e EXG conforme tabela de medidas abaixo:



Medidas do short sem a saia



Produto acabado em cm (variação de 1cm para as medidas A/B/C/D/E e 0,5cm para medida F):

		00	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
<b>A</b>	<b>Gancho frente</b>	20	21	22	23	24	25	27	28	29	30	31	32	33	34
<b>B</b>	<b>Gancho costas</b>	24	25	26	27	28	29	30	31	32	34	35	36	37	38
<b>C</b>	<b>Cintura</b>	22	23	24	26	27	28	29	31	32	34	35	36	38	39
<b>D</b>	<b>Entrepernas</b>	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	13	14	15	16	17
<b>E</b>	<b>Comprimento</b>	25	26,5	28	29,5	31	32,5	34	35,5	37	39	41	43	45	47
<b>F</b>	<b>Larg. Barra</b>	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

## Laudos para calças, bermudas e short-saia:

### - Helanca cinza

**Composição:** 81% Poliéster, 19% Algodão - Norma 20/13 e 20A/14 DA AATCC (variação de 3%)**Gramatura:** 290g/m<sup>2</sup> - Norma NBR 10591/08 (variação de 5%)**Pantone:** Pantone 19-5004 TPX – Baseado no pantone têxtil TPX**Solidez de Cor a Lavagem Domestica:** Norma NBR ISO 105 C06/10 A1S

Migração Poliéster = 4

Migração do Algodão = 4

Alteração = 4



**Solidez de Cor ao Suor:** Norma ABNT NBR ISO 105 E04/14

**Ácido**

Migração Poliéster = 4/5

Migração Algodão = 4/5

Alteração = 4/5

**Alcalino**

Migração Poliéster = 4/5

Migração Algodão = 4/5

Alteração = 4/5

**Solidez de Cor a Ação do Ferro de Passar a Quente 150°C:** Norma ABNT NBR 10188/88

**Seco**

Migração Algodão = 4/5

Alteração = 4/5

**Úmido**

Migração Algodão = 4/5

Alteração = 4/5

**Molhado**

Migração Algodão = 4

Alteração = 4

**- Helanca branca**

**Composição:** 81% Poliéster, 19% Algodão - Norma 20/13 e 20A/14 DA AATCC (variação de 3%)

**Gramatura:** 290g/m<sup>2</sup> - Norma NBR 10591/08 (variação de 5%)

**MEIA ESCOLAR**

As meias devem ser embaladas por individualmente em saco plástico transparente contendo uma etiqueta de identificação do tamanho fixada no lado externo, acondicionadas em caixas de papelão devidamente identificadas por escolas.

Exemplo identificação caixas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP  
ESCOLA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
MEIA ESCOLAR - TAM. G (30 AO 33)  
**QUANT. - 80 PARES**

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA**

- f) Calcanhar verdadeiro;
- g) Cor do corpo da meia: Branco;
- h) Cor biqueira e calcanhar: Cinza Pantone 18-0601 TPX;
- i) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem;
- j) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

**- RESISTÊNCIA AO ESTOURO:**

- f) 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;

**- COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA**

- g) Gramatura: 195 gr/m<sup>2</sup> ;
- h) Composição: 50% ALGODÃO – 34% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO.
- i) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
- j) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
- k)

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

## – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

## – DIMENSÕES

- a) Conforme tabela abaixo:



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGEND	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

\*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

## – ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompimentos ou soltos.

### Laudos para meias:

**Laudos para Composição se aceita:** METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

**Laudos para Gramatura se aceita:** METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

**Laudos para encolhimento e alongamento se aceita:** METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

**Laudos para resistência ao estouro:** METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.





## **TÊNIS ESCOLAR**

Os tênis devem ser embalados por pares em caixa própria contendo uma etiqueta de identificação do tamanho fixada no lado externo, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas por escolas.

Exemplo identificação caixas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP  
ESCOLA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PAR DE TÊNIS ESCOLAR  
**TAM. 30 - 20 PARES**

### **Considerações Gerais**

**A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016**

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número à número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

**1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingüeta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

**2- CONTRAFORTE** - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

**3- FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m<sup>2</sup>) na cor Cinza semelhante ao Pantone 15-0000 TPX, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



**4 - DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

**5 - CADARÇO / ATACADOR** – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

**6 - ILHÓSES** – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

**7 - BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre-biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

**CORES:** a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete na Cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

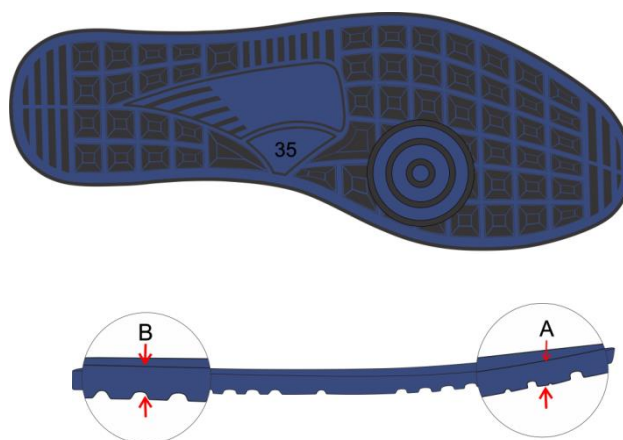
**8 - ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.

**9- Palmilha Amortecedora** - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Cinza semelhante ao Pantone 15-0000 TPX, de no mínimo 128 gramas p/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

**10- SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado  
(Foto Ilustrativa)

**11 - AMOSTRAS** - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 34, 1 par número 37 e 1 par número 41, para análise dos materiais utilizados. As amostras serão submetidas à análise em laboratório, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

**12 - LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO** - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado do tênis seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO	
<b>BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS</b>	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/ppm (partes por milhão);

**13 - LAUDO- CONFORTO DO TÊNIS-** Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL.**

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

**14 - LAUDOS - DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE-** O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrado a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis Gáspea, Lingüeta e Laterais	Mínimo 530 gramas por metro quadrado
2	ISO 4674-1	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
3	ABNT NBR 12834	Determinação da permeabilidade ao vapor de água Cabedal Lona + Forro	Mínimo 1 (mg/cm <sup>2</sup> . h)
4	ABNT NBR ISO 2781	Determinação da densidade (solado)	0,50 a 0,65 g/cm <sup>3</sup>
5	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <u>o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
6	NBR 15171	Determinação da resistência. à flexão	Calçados de alta solitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
7	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solitação: Até 70 centésimo de mm
8	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
9	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <b><u>APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR</u></b> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
10	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
11	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".



12	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
13	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
14	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

**15- ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 12, 13 e 14, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO** ou que tenham a **chancela do mesmo**.

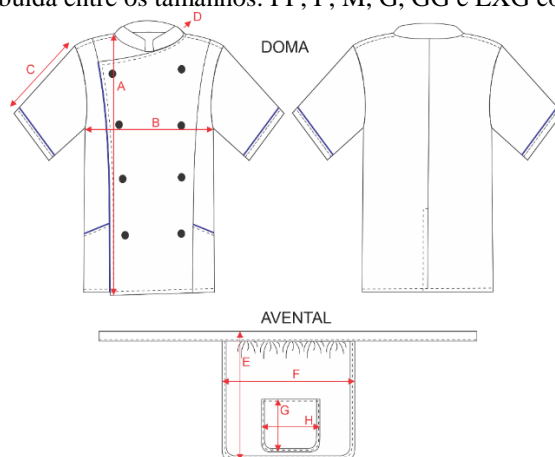
### **UNIFORME MERENDEIRA**

#### **- Doma de merendeira**

**Descrição doma:** Na cor branca, confeccionado em tecido (100% algodão). O fechamento interno (ombros, laterais, cavas e recortes) deverá ser em máquina interlok bitola 1cm com linha e fio na cor branco. Nas bainhas das mangas, nos bolsos e vista frente deve conter um vivo (viés) na cor marinho em helanca 100% poliéster, medindo 0,5cm de largura (conforme layout). Os ombros, bolsos e gola devem ser rebatidos em máquina reta de 1 agulha para reforço das costuras. As costas devem conter uma abertura rebatida em máquina reta de 1 agulha. As barras deverão ter 2cm em máquina reta 1 agulha. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

**Avental:** Na cor branca, confeccionado em tecido (100% algodão). O avental e o bolso devem conter um galão de 1,5cm de largura no mesmo tecido do corpo. O bolso deve ser pregado em máquina reta 1 agulha. A amarração do avental deve ser 4 cm de largura com acabamento pespontado na reta 1 agulha.

A grade será distribuída entre os tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG conforme tabela de medidas abaixo:



**Produto acabado em cm (variação de 1cm):**

		<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>	<b>EXG</b>
<b>A</b>	<b>Comprimento total</b>	85	87	89	91	93
<b>B</b>	<b>Largura peito</b>	58	60	62	64	66
<b>C</b>	<b>Comprimento manga</b>	22	23	24	25	26
<b>D</b>	<b>Altura da gola</b>	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
<b>E</b>	<b>Comprimento do avental</b>	44	46	48	50	52
<b>F</b>	<b>Largura do avental</b>	66	68	70	72	74

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

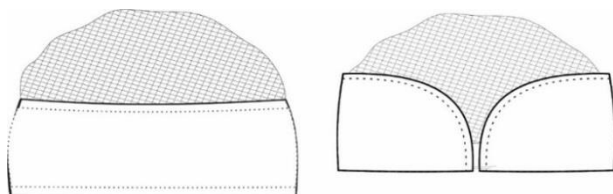
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



<b>G</b>	<b>Altura bolso do avental</b>	13	13	15	15	17
<b>H</b>	<b>Largura bolso do avental</b>	15	15	17	17	19

## – Touca para merendeira com aba

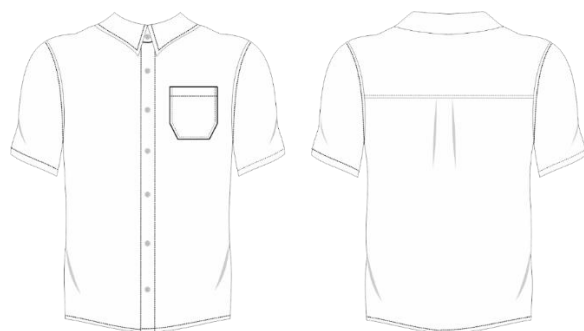
**Descrição touca:** Na cor branca, aba confeccionada em Oxford 100% poliéster, com gramatura mínima de 173g/m<sup>2</sup>. Aba com 7cm de largura na parte central costurada em maquina reta de uma agulha. Telinha em formato colmeia em 100% poliamida, com gramatura mínima de 42g/m<sup>2</sup>. Na parte traseira deve ser aplicado um elástico de 10mm de largura para regulagem, rebatido em maquina reta de uma agulha.



## UNIFORME MOTORISTAS

### - Camisa para motorista manga curta

**Descrição Camisa:** Na cor branca em tecido 67% Poliéster 33% Algodão, gramatura mínima de 120g/m<sup>2</sup>. A gola deve ser do tipo colarinho com entretela interna com 7cm de altura. A manga deve ser curta com bainha de 2,5cm de largura em maquina reta de uma agulha. Conter 1 bolso frontal na altura do peito com 13cm de largura por 14cm de altura pregado em maquina reta de uma agulha com bainha de 2,5cm. Bainha do corpo com 1cm de largura em maquina reta de uma agulha. Fechamento frontal através de abotoamento (botões + caseado) com espaçamento entre os mesmos de 10cm. Botões tipo fume com dois furos tamanho 18 (11mm de diâmetro). Costas com pala superior e uma prega macho com 3cm de largura. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina interlock com linha e fio na cor branca. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A grade será distribuída entre os tamanhos: P, M, G, GG e EXG



### - Calça motorista

**Descrição Calça:** Na cor azul marinho em tecido 67% Poliéster 33% Algodão, gramatura mínima de 160g/m<sup>2</sup>. Nas duas laterais deve conter um bolso tipo faca com abertura pespontada em maquina reta de uma agulha. Na parte traseira deve conter um bolso chapado aplicado em maquina reta de uma agulha. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico de 4cm) deverão ser em máquina overlocke bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. Na frente deve haver uma falsa braguilha pespontada por reta de duas agulhas. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,8cm). Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A grade será distribuída entre os tamanhos: P, M, G, GG e EXG





**Endereço e referência de distancias para as entregas**

<b>CRECHES MUNICIPAIS</b>			
<b>Unidade Escolar</b>		<b>Endereço</b>	<b>*Dist.</b>
<b>01</b>	<b>Creche Jardim Miracatu</b>	Rua Horacio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	01 km
<b>02</b>	<b>EMEI Ciranda</b>	Rua Noel Rosa, nº 370 – Jardim Yolanda	2,5 km
<b>03</b>	<b>Creche Bem Me Quer</b>	Rua Cônego Scipião, nº 84 – Centro	0,1 km
<b>04</b>	<b>EMEI Vila São José</b>	Rua Projetada “B”, s/n – Vila São José	08 km
<b>05</b>	<b>EMEI Oliveira Barros</b>	Rua Um – Parque Alvorada, nº 494 – Oliveira Barros	12 km
<b>06</b>	<b>EMEI Santa Rita de Cássia</b>	Rua São Paulo, s/n - Santa Rita do Riberia	26 km
			20 dias

<b>ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA</b>			
<b>Unidade Escolar</b>		<b>Endereço</b>	<b>*Dist.</b>
<b>07</b>	<b>Centro Integrado de Educação Infantil</b>	Rua Horácio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	01 km
<b>08</b>	<b>EMEI Jardim Yolanda</b>	Rua Adoniram Barbosa, 131 – Jardim Yolanda	02 km

<b>ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>Unidade Escolar</b>		<b>Endereço</b>	<b>*Dist.</b>
<b>09</b>	<b>EMEF Diogo Ribeiro</b>	Rua Tenente José Público Ribeiro, 73 - Centro	0,3 Km

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



<b>10</b>	<b>EMEF Jardim Yolanda</b>	Rua Ladislawa Vitasky Kovales, s/n – Jardim Yolanda	02 km
<b>11</b>	<b>EMEF Júlia Bottaro dos Santos:</b>	Avenida Brasil, s/n – Pedro Barros	12 km
<b>12</b>	<b>EMEF Bairro dos Moraes</b>	Estrada Municipal dos Moraes s/n - Moraes	08 km
<b>13</b>	<b>EMEF Santa Rita</b>	Rua 14, nº 238 – Santa Rita do Ribeira	26 km
<b>14</b>	<b>EMEF Bairro do Engano</b>	Rua Hum, nº 80 – Bairro do Engano	52 km
<b>15</b>	<b>EMEIF Jardim Alvorada</b>	Rua Joaquim Balbino de Campos, 405 – Jd Alvorada.	15 km
<b>16</b>	<b>EMEIEF Vila São José</b>	Estrada da Barra Funda, s/n – Vila São José - MRT 360	08 km
<b>17</b>	<b>EMEF Profº Syllas Baltazar de Araujo</b>	Rua Profª Maria Sakiraha, s/n Oliveira Barros.	12 km
<b>18</b>	<b>EMEF Sítio Vista Grande</b>	Estrada da Vista Grande, s/n – Vista Grande	16 km
<b>19</b>	<b>EMEF Ribeirão Bonito</b>	Estrada da Serraria, s/n – Bº Serraria	18 km



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - PROCESSO Nº 94/2019**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 15/2019 – Processo nº 94/2019 bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - PROCESSO Nº 94/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ref.: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR, UNIFORMES PARA  
MERENDEIRAS E UNIFORMES PARA MOTORISTA E MONITOR.**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....(local e data).....

*(assinatura autorizada, devidamente identificada)*

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - PROCESSO Nº 94/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 15/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Loca..... , ..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - PROCESSO Nº 94/2019**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 15/2019 – Processo nº 94/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**





**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - PROCESSO Nº 94/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

Eu ..... (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 15/2019 – Processo nº 94/2019.

Miracatu/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - PROCESSO Nº 94/2019 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro, Miracatu-SP, CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019, Processo nº 94/2019**, pelo menor preço POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR, UNIFORMES PARA MERENDEIRAS E UNIFORMES PARA MOTORISTA E MONITOR**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do **Pregão Presencial nº 15/2019** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de em no mínimo 30 dias corridos podendo ser prorrogável por igual período mediante justificativa plausível e aceitação da mesma pelo gestor do contrato após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

**Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

**VER PÁGINA 3 DO EDITAL**

#### II – DA FORMA DE PAGAMENTO:



1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### III - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, (-----/-----/----- a -----/-----/-----), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura da presente Ata fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado,

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

#### **VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **ADJUCATÁRIA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

#### **VII – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Adjudicatária, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
- 6 – As eventuais substituições durante a ata de registro de preço deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

#### **VIII – DAS PENALIDADES:**

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**2.1** – Advertência;



**2.2** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

**2.2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

**2.2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

**2.2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

**2.3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos conforme item 14.1 do edital, dependendo da gravidade da falta;

**2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**3** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## **IX – DA RESCISÃO:**

**1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**1.1.** A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

**1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3** – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

## **X – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



de Dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**XI – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA  
REPRESENTANTE  
RG Nº \*\*\*\*\* E CPF Nº \*\*\*\*\*

JAIR BEZERRA DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ Nº** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** \*\*\*\*\*

**CNPJ Nº** \*\*\*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** \*\*\*/2019

**VALOR GLOBAL R\$** \*\*\*\*\*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2019 - PROCESSO Nº 94/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR, UNIFORMES PARA MERENDEIRAS E UNIFORMES PARA MOTORISTA E MONITOR.

**ADVOGADO(S):** CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.**

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EMPRESA**  
**Representante**  
**RG nº \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*\***

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** \*\*\*\*\*

CNPJ Nº \*\*\*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \*\*\*/2019**

**VALOR GLOBAL R\$ \*\*\*\*\***

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - PROCESSO Nº 94/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR, UNIFORMES PARA MERENDEIRAS E UNIFORMES PARA MOTORISTA E MONITOR.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	<a href="mailto:ezigomarpessoa@hotmail.com">ezigomarpessoa@hotmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

MIRACATU/SP, \*\*\* DE \*\*\*\*\* DE 2019.

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**